

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 171 - 46

1	Parquetagem e chave temporada de apresentações de Trindade do Sivo	Luciano Flavio de Oliveira	044.044.306-71	Porto Velho	RO	Inabilitado
2	Espectáculo "19,74"	Diego dos Santos Augusto	070.412.454-89	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
3	Ácida Vida	Jessica Brandão dos Santos Lebra	021.938.102-06	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
4	O Que Tem na Boca	Edler William Medeiros de Silva	000.957.662-27	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
5	A não tão grande outra	Marilza Santana dos Santos	940.530.732-00	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
6	Mostra de dança do SBT	Serviço Social de Indústria	03.783.989/ 0008-11	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letras G, I, M, N e 12.2
7	È crime não saber ler	Ruias da Souza Pereira	627.954.142-07	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letras A, B, C, D, E, F, G, I, J, N e 2.3.5.
8	Contemporânea Brasileira um olhar sobre o índio	Jurliano Rodrigues Dias	698.696.424-20	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letras H, I, N e 2.3.5.
9	Reservado ao pacífico lançamento do Álbum Água turva	Rômulo Brandão Pacifico	984.642.482-53	Porto Velho	RO	Inabilitado
10	Classe e seus desdobros	Débora das Artes	32.592.595/ 0001-08	Porto Velho	RO	Inabilitado
11	Sons de Beira	Mirivaldo Lourenço Freitas da Silva	136.579.842-91	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra N.
12	Espectáculo: Ela, aquela e a outra	Stephanie Carolina Mota Santos - MEI	33.670.074/ 0001-94	Porto Velho	RO	Inabilitado
13	III Mostra de Encenações do DARTES/ UNIR - (MEDU III)	Jessica Trindade Moura	362.082.729-04	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra N e 2.3.5
14	Projeto Brain'art	Danielo Padêlo Santos	041.828.925-90	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.1, 2.3.4.2 e 2.3.5
15	Espectáculo Teatral "A Velhice que deve rir-se ao olhar"	Marcio Pereira Galvão	735.230.542-49	Wilhena	RO	Inabilitado
16	Espectáculo Teatral "A História de Rita"	Washington Felipe de Moura	867.812.882-34	Wilhena	RO	Inabilitado
17	Espectáculo de dança Moderna cultura dos tempos	Andressa Vitoria Santos Machado	042.465.532-20	Wilhena	RO	Inabilitado, 2.3.4.2, letra N
18	Espectáculo Paquetados Show	Jessica Pereira Soares - MEI	33.707.510/ 0001-52	Porto Velho	RO	Inabilitado
19	Show Musical "Gloriosa Schandade Coma M&M"	Quintana Cintia Martins Rodrigues	530.960.482-91	Wilhena	RO	Inabilitado
20	Show Musical "Regina Tropical" com Sandro Vieira	Edvino de Paulo de Assis	626.405.182-91	Wilhena	RO	Inabilitado
21	Apresentação do Espectáculo Teatral "A Senhora dos Cuscos"	Andréia Santos Machado	523.828.692-91	Wilhena	RO	Inabilitado

Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de Setembro de 2019.

IAN BARRÓS MOLLMANN
Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 7834427

Portaria nº 199/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

I - PREGOEIRA:

a) NILSÉIA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JENILSON REIS DE AZEVEDO;

b) MARINA DIAS MORAES TAUFMANN;

c) JESSICA BAZAN PADILHA GRACILIANO.

Art. 2º Fica designado como Pregoeira Substituta MARINA DIAS MORAES TAUFMANN, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24 de Julho de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 7780716

SEFIN

Portaria nº 866/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SERN-GETRI (7350911), datado em 15 de agosto de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.468428/2018-36.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREJIDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110086, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 01(lum) dia de folga compensatória, no dia **14 de agosto de 2019**, sem prejuízo da remuneração,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 01

Pregão Eletrônico Nº. 556/2019/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0036.289999/2019-37

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Laboratoriais, para atender a demanda das unidades hospitalares: Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON; Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM; Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da Portaria Nº 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 12 de setembro de 2019 COMUNICA e ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que foram acrescentadas informações às especificações dos itens 01, 03, 21, 24 do Anexo II do Edital o que segue:

- a) Item 01 - **Centrífuga de Bancada ...** deve possuir capacidade mínima de 20x75mm e velocidade de rotação 4500 RPM.
- b) Item 03 - **Estufa de secagem ...** deve ter no mínimo 100 litros.
- c) Item 21 - **Freezer Vertical ...** a capacidade de litros deve ser entre 229 a 300 litros.
- d) Item 24 - **Seladora de tubos de bolsa de sangue ...** deverá ser do tipo bancada.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e tendo em vista que o certame estava suspenso, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 04.06.2020

HORÁRIO: 11hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 20 de maio de 2020.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 30006114



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. **556/2019/SIGMA/SUPEL/RO**

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9271

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 556/2019/SIGMA/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº **199/2019/GAB/SUPEL**, publicada no DOE do dia **12/09/2019**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **556/2019/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 21.675/2017](#) e [nº 18.340/2013](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 04 de junho de 2020.

HORÁRIO: às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0036.289999/2019-37**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Laboratoriais, para atender a demanda das unidades hospitalares: Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON; Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM; Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC, por um período de 12 (doze) meses.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários/Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 4.1.1 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Prazo/Cronograma de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 4.3 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Garantia/Assistência Técnica: Ficam aquelas estabelecidas no item 2.2 do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 4.4 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: sigma.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: sigma.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02).

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. A participação neste pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, face ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/2017;

5.3.2. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.3. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.10. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei**, para fazer jus aos benefícios previstos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DECLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o **Decreto Estadual 21.675/2017, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;**

9.17. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

9.18. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ.**

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.](#)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, **convocará todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado,** para enviar:

11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

11.5.3. Prova do Registro do produto na ANVISA/Ministério da Saúde de cada item, em nome da licitante ou em nome de quem o registro foi emitido, observado seu prazo de validade, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do registro correspondente. Contudo, existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim cadastrados, sendo publicado no Diário Oficial da União a Dispensa de Registro destes produtos, devendo ser apresentada cópia desta publicação.

11.5.3.1. Prova de sua isenção na ANVISA, se for o caso, devendo ser apresentada cópia da publicação no Diário Oficial da União a Dispensa de Registro destes produtos. O licitante que cotar material ISENTO ou que seja classificado pelo Ministério da Saúde, deverá informar na sua proposta tal informação, ficando sujeito às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

11.5.3.2. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na DESCLASSIFICAÇÃO para o item cotado.

11.5.4. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

11.5.4.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

11.5. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.6. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.

11.6.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5 do Edital.

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.9. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.10. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF**, e pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC**,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei n.º. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Considerando que os itens 01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 são materiais e/ ou equipamentos laboratoriais que tem análise clínico patológicas visando subsidiar o corpo clínico para tomada de decisões quanto ao quadro dos pacientes, tais materiais e equipamentos se tornam essenciais e de alta responsabilidade, visto que os mesmos devem possuir robustez e tecnologia, visando garantir a confiabilidade e exames precisos, portanto são equipamentos que possuem uma tecnologia embarcada, devendo ser aplicando a regra do inciso II, art. 3º da Orientação Técnica n° 001/2017/GAB/SUPEL:

a.1) Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

a.1.1) II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

a.1.2) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a entrega de produtos **compatíveis e/ou semelhante com o objeto desta licitação**;

a.1.3) para os itens 02, 06 e 07 observar a regra do inciso I, art. 3º da Orientação Técnica n° 001/2017/GAB/SUPEL.

I - até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

a.2) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto**.

a.3) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a.4) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

13.8.3. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da [Lei Federal nº 8.666/93](#), sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

13.9. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.9.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.9.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.9.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

13.9.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.10.

13.9.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.9](#) do Edital.

13.10. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.12. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.13. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

13.13.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.14. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.15. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.15.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.15.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.15.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.16. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.17. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.17.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.17.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.18. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.19. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para retirada do instrumento equivalente (Nota de Empenho, Carta Contrato e outros).

17.2. O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18 – DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no item 5. do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido no item 8. do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no item 9.1 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no item 9.2 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por parte da Contratada, conforme subitem 9.1.14 do termo de referência.

23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da **SESAU**, Unidade Gestora **SESAU**, **Fonte: 0110, 0209 e 0213, Programa/Projeto Atividade: 4009, 4011 e 2087, Elemento de Despesa 33.90.30.**

24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

24.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

24.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

24.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

24.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9271**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

25 – ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços;

ANEXO III – Modelo de Carta Proposta;

ANEXO IV – Modelo da Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Regras de Transição.

Porto Velho-RO, **20 de maio de 2020.**

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeiro(a) SUPEL-RO
Mat. **300061141**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

1.2 Requisitante: Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON; Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM; Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC.

2. OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Laboratoriais, para atender a demanda das unidades hospitalares: Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON; Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM; Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC, por um período de 12 (doze) meses.

2.1 Descrição e quantitativo estimado:

2.1.1. A descrição técnica bem como o quantitativo dos materiais e equipamentos laboratoriais a serem adquiridos está demonstrada nos Anexos I, II e III deste Termo de Referência.

2.1.2 Os materiais e equipamentos a serem adquiridos deverão ser impreterivelmente "novos" e em total conformidade com as especificações constantes nos anexos I, II e III deste Termo de Referência.

2.2 Garantia/validade

2.1 Os prazos de garantia, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses;

2.2 A empresa fornecedora dos materiais e/ou equipamentos deverá garantir eventuais defeitos de fabricação por um período mínimo de até 12 (doze) meses ou conforme os limites estabelecidos pelo fabricante e usualmente praticados pelo mercado afim, a partir da data do recebimento definitivo do material.

3. JUSTIFICATIVA

A presente proposta de aquisição é necessária e tem por objetivo atender às necessidades contínuas de assistência dos serviços de saúde e maior capacidade na resolução patológica nas Unidades Hospitalares e a padronização do diagnóstico laboratorial na Rede, o fornecimento de insumos de qualidade validados pelos Laboratórios de Referência Nacional para

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

cada agravo, garantindo a qualidade e a consequente redução de vieses analíticos na realização dos exames.

O Estado de Rondônia é pleno da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde inserida no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais da igualdade frente aos contribuintes deste país nas ações de saúde de média e alta complexidade. O Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde vêm buscando o melhoramento em todos os setores da saúde, uma das medidas é a implantação da Política Nacional de Humanização do SUS desde o ano de 2003, que tem como objetivo efetivar os princípios do Sistema Único de Saúde, dentre eles a qualidade dos serviços prestados, no cotidiano das práticas de atenção e de gestão, assim como estimular trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários para a produção de saúde e a produção de sujeitos. Onde se quer um SUS humanizado, comprometido com a defesa da vida e fortalecimento de processos de pactuação democrática e coletiva.

No processo de Humanização levam-se em consideração vários fatores que juntos contribuem para melhoria no atendimento dos usuários, dentre eles estão a harmonia entre a equipe multiprofissional, o ambiente hospitalar, a estrutura física e os equipamentos médicos. A doutrina da Administração afirma, em diversas vertentes, que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento e de qualidade em todas as Unidades de Saúde resulta de uma visão mais ampla a cerca da prestação dos serviços públicos.

As Unidades Hospitalares vem desenvolvendo atividades junto à população assistida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), disponibilizando atendimento de pronto socorro, ambulatorios, e prestando atendimento de urgência, emergência e atendimentos eletivos, sendo que todos os esforços estão voltados com a missão de prestar atendimento de qualidade e excelência aos usuários, com o aumento da demanda, faz se necessária substituição e/ou acréscimo dos equipamentos laboratoriais.

Além disso, a falta de conforto, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos pacientes. O homem é um ser em permanente relação com o meio e as coisas que o cercam, por isso mais do que em qualquer outro espaço, nas Unidades de Saúde é importante que as dimensões dos ambientes, os materiais utilizados e os equipamentos sejam adequados às pessoas que os utilizam, esta é uma preocupação da SESA/RO na busca pela qualidade de seus serviços aos pacientes, familiares e colaboradores.

Considerando que a aquisição justifica-se no intuito de melhorar e dar continuidade aos trabalhos, tendo em vista o atendimento da demanda nas Unidades, torna-se imprescindível atualizar o arsenal de materiais e equipamentos laboratoriais a fim de viabilizar os procedimentos e garantir a devida funcionalidade para os fins que se destinam, pois só mediante a utilização de bons materiais e equipamentos laboratoriais é que são possíveis as experiências, controles de processo e controles de qualidade.

3.1 Equipamentos da unidade Hospitalar CEMETROM

A Centrífuga em uso é antiga e necessita constantemente de reparos, ela possui um rotor com capacidade para apenas 16 tubos, o que atrasa bastante a rotina laboratorial.

A estufa de secagem também é muito antiga e por isso não possui peças de reposição disponíveis no mercado, acarretando no mal funcionamento do equipamento.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Há um aparelho manual para o exame de Velocidade de Hemossedimentação (VHS), onde o mesmo tem capacidade apenas para execução de seis (6) pacientes por hora, a unidade possui oito (8) leitos de UTI realizando diariamente esse exame, fora a demanda das clínicas e o pronto atendimento, há transtorno e atraso na liberação dos exames.

É necessária a compra de poltronas de coletas novas, pois as atuais estão velhas, com os suportes quebrados, não reclinam e são muito baixas, o que dificulta bastante a coleta.

A unidade está funcionando com um microscópio do LACEM, pois o equipamento que havia quebrou e não há peça para substituição.

Na unidade há um aparelho semi-automatizado de TAP/TTPA, o mesmo é antigo e obsoleto, então constantemente precisa de reparos, tendo que ser levado para manutenção, assim sendo o exame é realizado manualmente, obtendo-se um resultado sem precisão, devido à técnica utilizada.

As poltronas de coletas estão velhas, com suportes quebrados, não reclinam e são muito baixas, o que dificulta bastante a coleta.

3.2 Equipamentos da unidade Hospitalar Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM

O CEPEM estruturou (03) três consultórios com o propósito de atender à população de Porto Velho – RO. Recebendo pacientes com quadros febris agudos para investigação, diagnóstico e tratamento de arboviroses e/ou demais patologias. Serão consultórios com atendimentos por livre demanda, estimando cerca de 400 (quatrocentos) atendimentos/mês. Concomitantemente serão realizadas pesquisas clínicas onde os pacientes poderão participar como voluntários - se for de interesse dos mesmos - com o intuito de traçar dados epidemiológicos dos pacientes atendidos e incidência de doenças encontradas; visando melhorias nas estratégias de atendimento da população e investimentos nas áreas em pesquisas clínicas para o estado de Rondônia e para o Centro de Pesquisa em Medicina Tropical – CEPEM.

A estrutura de atendimento contará com área de coleta de material biológico, climatizada para atender às necessidades da população atendidas e pesquisas em desenvolvimento.

Objetivos do atendimento:

- Caracterização clínica e história natural da infecção por arbovírus;
- Descrever e estimar impactos socioeconômicos, laboral e psicossocial das patologias encontradas;
- Avaliar diferentes estratégias terapêuticas para manejo das diferentes arboviroses e outras patologias associadas às febres;
- Correlacionar aspectos imunológicos e virológicos;
- Construir um biobanco/biorepositório de amostras caracterizadas clinicamente que possam ser compartilhadas para avaliação de testes e diagnósticos e biomarcadores que avancem no atendimento e melhor manejo dos pacientes;
- Fornecer feedback a população acerca da investigação; e
- Fornecer dados epidemiológicos ao estado para melhorias nas estratégias de saúde.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Além do contêiner, alguns dos equipamentos serão destinados para os outros laboratórios do CEPEM. Com a crescente demanda de projetos de pesquisa é necessário a aquisição de equipamentos visando suprir a demanda dos laboratórios desta unidade de saúde.

3.3 Equipamentos da unidade Hospitalar Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC

Os materiais e equipamentos solicitados são para composição de uma Agência Transfusional no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

3.2 Do Registro de Preços

Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 15 da Lei 8.666/93.

O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

Vale salientar que esse procedimento de compra é adequado, pois não há obrigatoriedade da contratação e a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição do Objeto deste Termo de Referência, enquadra-se no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, Inciso I.

“Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência”.

Levando em conta as prerrogativas acima descritas justifica-se a necessidade do registro de preços para pretensa aquisição constante neste Termo de Referência conforme discriminação e quantitativos estabelecidos. Sendo que estes compõem uma estratégia de apoio administrativo ao fluxo de atividades na prestação de saúde pública no Estado de Rondônia.

Por fim considera-se imprescindível e plenamente justificável a aquisição do objeto contemplado neste Termo, nas quantidades estimadas no anexo I, II e III, de forma a fornecer aos profissionais de saúde condições mínimas, visando garantir assim, qualidade, segurança e agilidade ao cuidado dispensado aos cidadãos no Estado de Rondônia.

4. ENTREGA

4.1 Local de entrega do material:

4.1.1 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU, Rua Aparício de Moraes, 4348, Bairro Industrial, CEP 76821-240, Telefone (69) 3216-5475 – Porto Velho/RO, de segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

4.1.2 A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de no mínimo 3 (três) servidores efetivos que fiscalizará o recebimento dos materiais e verificará o cumprimento das

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

4.1.3 A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.1.4 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.1.5 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.2 Apresentação dos materiais e equipamentos

4.2.1 Os materiais e equipamentos a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes nos Anexos I, II e III;

a) A apresentação dos materiais e equipamentos deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

b) Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência;

c) Não serão aceitos materiais e equipamentos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

d) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO etc.

d) A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.3 Prazos/cronograma:

A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

4.4 Do Recebimento

4.4.1 O recebimento dos materiais e equipamentos se dará de forma provisória e definitiva, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93:

4.4.2 Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (Dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

4.4.3 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal, quando da sua entrega;

4.4.4 Definitivamente - depois de concluída a vitória e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

4.4.5 O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal;

4.4.6 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais e/ou equipamentos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.4.7 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais e/ou equipamentos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 3 (Três) dias.

4.4.8 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais e /ou equipamentos, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Diretoria Administrativa Financeira da SESAU/RO que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

4.4.9 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) a Diretoria Administrativa e Financeira da SESAU/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 a 88.

4.4.10 O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I, II e III, não sendo permitida a Comissão, receber os materiais e equipamentos fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela Diretoria Administrativa e Financeira da SESAU/RO.

4.4.11 Os materiais e equipamentos deverão indiscutivelmente ser “Novos”.

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela CONTRATADA, devendo conter no corpo da mesma:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição dos materiais correrão neste exercício previsto no PPA 2016-2019 por conta da seguinte programação orçamentária:

Fonte de recursos: 0110, 0209 e 0213.

Programa de trabalho: 4009, 4011 e 2087.

Natureza da despesa: 33.90.30

*Conforme Informação nº 40/2019/SESAU-NPO ([6752557](#)).

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

7.1 O valor estimado para a pretensa contratação será determinado pela Gerência de Pesquisa e Análise de preços - GEPEAP/SUPEL/RO.

8. SANÇÕES

8.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

8.2 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir (tabela 1):

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

TABELA 1			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03	0,8% por dia
7.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência (s).	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência.	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia.	04	1,6% por dia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

13.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
15.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia.	03	0,8% por dia
16.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
17.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia
18.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
19.	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	02	04% por dia
20.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos, etc	02	0,4% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.**

8.3 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.5 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.6 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

8.7 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9. DEVERES

9.1 Da contratada

9.1.1 Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

9.1.2 Fornecer o objeto deste Termo de Referência à CONTRATANTE, nas condições, prazos e especificações estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto;

9.1.3 Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade, novos.

9.1.4 Os materiais que não atenderem exigências deste edital não serão aceitos, devendo ser substituídos imediatamente.

9.1.5 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

9.1.6 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;

9.1.7 Entregar os produtos pelo preço apresentado na proposta final da Contratada;

9.1.8 Obedecer a especificações técnicas do produto constantes no presente Termo de Referência;

9.1.9 Entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses e garantia contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega na unidade requisitante.

9.1.10 Entregar os produtos em embalagem íntegra, sob pena de rescisão do ajuste, independentemente das combinações legais cabíveis;

9.1.11 Emitir e encaminhar Nota Fiscal do Material devidamente preenchida com marca, nome do fabricante e outros.

9.1.12 Responsabilizar-se pela substituição do produto entregue, impossibilitado de uso devido, perda ou deterioração de suas características, mesmo estando dentro do prazo de validade, em condições normais de estocagem, uso e manuseio, devendo ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados a partir de comunicação formal do responsável. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada;

9.1.13 A licitante vencedora obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.14 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por parte da Contratada.

9.1.15 Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento.

9.1.16 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

9.1.17 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

9.1.18 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto

9.1.19 Notificar a CONTRATANTE da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à execução regular dos serviços/objeto, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior devidamente caracterizado;

9.2. Da contratante:

9.2.1 Promover através da comissão nomeada, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

9.2.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

9.2.3 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto desta contratação;

9.2.4 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10. HABILITAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

a) Considerando que os itens 01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 são materiais e/ ou equipamentos laboratoriais que tem análise clínico patológicas visando subsidiar o corpo clínico para tomada de decisões quanto ao quadro dos pacientes, tais materiais e equipamentos se tornam essenciais e de alta responsabilidade, visto que os mesmos devem possuir robustez e tecnologia, visando garantir a confiabilidade e exames precisos, portanto são equipamentos que possuem uma tecnologia embarcada, devendo ser aplicando a regra do inciso II, art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL:

a.1) Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

a.1.1) II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

a.1.2) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a entrega de produtos **compatíveis e/ou semelhante com o objeto desta licitação**;

a.1.3) para os itens 02, 06 e 07 observar a regra do inciso I, art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

I - até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

a.2) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto**.

a.3) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a.4) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

11. DAS PROPOSTAS

11.1 As propostas serão processadas e julgadas pelo menor preço por item;

11.2 A contratada deverá informar em sua proposta o que compõe os preços ofertados, como por exemplo: Frete, impostos, taxas, etc.

11.3 Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

11.4 Prova do Registro do produto na ANVISA/Ministério da Saúde de cada item, em nome da licitante ou em nome de quem o registro foi emitido, observado seu prazo de validade, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do registro correspondente. Contudo, existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim cadastrados, sendo publicado no Diário Oficial da União a Dispensa de Registro destes produtos, devendo ser apresentada cópia desta publicação.

11.5 Prova de sua isenção na ANVISA, se for o caso, devendo ser apresentada cópia da publicação no Diário Oficial da União a Dispensa de Registro destes produtos. O licitante que cotar material ISENTO ou que seja classificado pelo Ministério da Saúde, deverá informar na sua proposta tal informação, ficando sujeito às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

11.6 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** para o item cotado.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

11.7 Caberá ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

11.8 A empresa licitante deverá, se for possível, apresentar prospecto (s), e/ou catálogo (s) específico dos produtos ofertados, com descritivos técnicos detalhados, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material (s) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência;

11.9 Somente será considerado prospecto, manual e/ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do Site ou for informado na proposta o site onde encontrar as informações do catálogo/manual/prospecto enviado.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, observadas as disposições contidas no art. 15, § 3º, III da Lei Federal 8.666/93;

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

13. DA TRANSFERÊNCIA

13.1 É vedada a cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por parte da CONTRATADA.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

15. UTILIZAÇÃO DA ATA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

15.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

15.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

15.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1 As empresas vencedoras se obrigam a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65, Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta, diante de necessidade comprovada da Administração,

16.2 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

16.4 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

16.5 Esse termo de referência encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

16.6 Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, execução técnica complexa, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal N. 8.666/93. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

17. ANEXOS

ANEXO I – Quantitativo e Especificação do objeto, unidade Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia – CEMETRON.

ANEXO II – Quantitativo e Especificação do objeto, unidade Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEN.

ANEXO III – Quantitativo e Especificação do objeto, unidade Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC.

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2019.

Elaborado por:

Angelica Silva dos Santos

Agente em Atividades Administrativas - GECOMP/SESAU

Matrícula: 300.159.290

Revisão Técnica:

Jaqueline Teixeira Temo

Gerente de Compras - GECOMP/SESAU

Matrícula: 300.105.039

Revisão Técnica:

Stela Ângela Tarallo Zimmerli

Diretora Geral - CEMETRON

Matrícula: 300.041.006

Revisão Técnica:

Mauro Shugiro Tada

Diretor Geral - CEPEN

Matrícula: 300.040.933

Revisão Técnica:

Júlio César da Rocha

Diretor Geral – COHREC



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Matrícula: 300.131.998

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos.**

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

ANEXO I

ANEXO I – Quantitativo e Especificação do objeto, unidade Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia – CEMETRON.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	CENTRÍFUGA DE BANCADA	<p>Capacidade 28 tubos 10 mL, 28 tubos 15 mL, 40 tubos 5 mL, 40 tubos 7 mL ou 4 tubos 50 mL - Faixa de Rotação Fixa 3500 RPM - Tempo de centrifugação 2,4,6,8,10,15,20,25,30,60 e ∞ - Bivolt – Classe de enquadramento: Classe I – Baixo Risco. Porta tubos: Injetado em nylon na cor azul. Pés de fixação: Tipo ventosa. Força (g) máxima: 2260 G. Ruído Maximo em dB: < que 60 dB. O valor observado foi medido a uma distância de um metro do equipamento com um ruído de fundo de 45 dB com uma amostragem media avaliada em 5 equipamentos. (OBS: SEGUNDO A NR15 ESPECIFICA QUE SEJA UM MÁXIMO DE 85 dB, EM EXPOSIÇÃO CONTINUA DURANTE 8 HORAS). Motor: Indução monofásico (isento de escovas). Rotor (cruzeta): Alumínio usinado. Trava da tampa: Trava mecânica de segurança. Sensor de desbalanceamento: Mecânico com micro switch. Sensor de tampa: Sistema de proteção magnético para não utilizar o equipamento com a tampa aberta, e desligar caso seja violada a trava da tampa. Gabinete: Chapa de aço carbono com pintura eletrostática e alumínio fundido. Pannel: Teclado de Policarbonato. Pintura: Eletrostática. Condições de armazenamento: Não empilhar mais de 4 embalagens / Manter em lugar seco isento de poeira. Condições ambientais de trabalho: Ambiente até 40°C / Umidade até 95% / Bancada firme isenta de vibrações / Longe de torneiras para não haver respingos de água / Local isento de poeira.</p> <p>Centrífuga de mesa para rotinas laboratoriais de lavagem de células e separação de amostras, com capacidade mínima de 20 tubos de 12X75mm, que possibilite também centrifugação de tubos de 12X120mm, 13X100mm, tampa c/trava de segurança, breque ou desacelerador, rotor removível e lavável, timer ajustável em minutos, de 1 a 10 minutos, com possibilidade de centrifugação infinita e velocidade de até 4.500 RPM.</p>	UND	01
03	CRONÔMETRO	Cronômetro digital (cronógrafo), resistente à água, para uso em laboratórios.	UND	10



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
04	ESTUFA DE SECAGEM	Fabricadas em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, sendo parte externa em pintura epóxi, parte interna com pintura resistente à 600°C, com opção de aço inox. Indicador de temperatura analógico e termostato eletromecânico. São fabricadas em vários tamanhos e operam em temperaturas até 300°C. Indicadas para esterilização e secagem	UND	01
05	MICROPIPETADOR	Monocromático com volume variável de 05 microlitros a 50 microlitros (05µ a 50 µ) com ejetor automático de ponteiros, ajuste preciso do volume, com tamanho de eixo para trabalhar com frascos de boca estreita e tubos em geral.	UND	05
06	MICROPIPETADOR	Monocromático com volume variável de 100 microlitros a 1000 microlitros (100µ a 1000 µ) com ejetor automático de ponteiros, ajuste preciso do volume, com tamanho de eixo para trabalhar com frascos de boca estreita e tubos em geral.	UND	05
07	PLACA DE KLINE	Placa de kline para VDRL com 12 cavidades.	UND	10
08	PIPETA PARA VHS	Para determinação do exame de Velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (VHS) graduada, confeccionado em vidro ou material esterilizável em autoclave com embolo interno para aspiração de sangue, compatível com o método Westergreen.	UND	100
09	SUPORTE PARA MICROPIPETORES	Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 06 micropipetores de diversas marcas existentes no mercado, em plástico ABS resistente, para uso em laboratório em geral.	UND	03
10	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	Microscópio óptico Binuclear com imagens polarizadas de alta qualidade, com versatilidade das funções e técnicas avançadas. Com lentes projetadas para fornecer a imagem de mais alta qualidade durante as observações polarizadas. Aumento 40-1600X – 4 Objetivas Acromáticas – Lâmpada de LED. Acompanha: Um par de oculares focalizáveis de campo amplo de wf 10x de 18 mm, e acompanha outro par de oculares focalizáveis de campo amplo	UND	01



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
		<p>de wf 16x de 14 mm, com duas conchas oftálmicas. Um jogo de quatro objetivas acromáticas de alta resolução de metal cromado, com ampliações de: Ac 4x, com abertura numérica n.a. 0.10, distância de trabalho w.d. 18 mm; Ac 10x com abertura numérica n.a. 0.25, distância de trabalho w.d. 12 mm; Ac 40x retrátil com abertura numérica n.a. 0.65, distancia de trabalho w.d. 0.36 mm; Ac 100x retrátil e com imersão a óleo, com abertura numérica n.a. 1.25, distancia de trabalho w.d. 0.10 mm. Possui cabeça de tubo binocular de alta transmissão com inclinação de 45°, com movimento giratório de 360° com trava na posição desejada, possui movimento do tipo seidentopf, com ajuste da distância interpupilar graduada de 55 a 75 mm, com correção de dioptria no tubo direito de +/-5. Possui revolver giratório para quatro objetivas simultâneas, com borda de superfície ampla e serrilhada para facilitar o manuseio da mesma, mecanismo preciso montado sobre esferas (rolamentos) com click de parada já embutido que lhe assegura um perfeito alinhamento do sistema ótico. Aumento de 40x a 1000x com a ocular de 10x; e aumento de 64x a 1600x com a ocular de 16x. Plana dupla retangular mecânica com charriot milimetrada, na cor preta medindo de 140 mm x 140 mm. Movimento de focalização da plana incorpora um mecanismo resistente ao desgaste, altamente preciso, a fim de minimizar vibração e desvio em relação ao eixo ótico. Charriot mecânico com comando baixo e a direita para conforto do operador, equipada com mecanismo de deslocamento x/y através de pinhão e cremalheira, realizando um percurso de 45 mm x 75 mm com escala de vernier até 0.1 mm. Equipada com porta laminas simples e duplo, e equipado com dispositivo antiebra de laminas. Condensador de campo claro móvel, do tipo abbe com abertura numérica n.a. De 0.90 a 1.25 mm, equipado com diagrama íris, de abertura ajustável através de anel recartilhado, com escala indicava da objetiva correspondente para rápido posicionamento, ajuste da altura através de mecanismo pinhão e cremalheira, com suporte para filtro na cor azul, verde e amarelo para ajuste no balanço da cor. Sistema de focalização com comandos bilaterais (para destros e canhotos) com botões de focalização macro e micro conjugados e com graduação, equipados com mecanismo de auto ajuste da manutenção da tensão correta e com trava mecânica com dupla finalidade para ajudar o usuário a encontrar o pré-foco e como proteção contra quebra de laminas. Sistema de iluminação transmitida com</p>		



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
		lâmpada de LED, embutida na base e controlada por placa eletrônica com ajuste de intensidade com botão localizado na lateral, troca da lâmpada feita por cima, e acompanha uma lâmpada sobressalente. Alimentação com proteção de voltagem e corrente, bivolt automática de 85 a 265 v / 50 a 60 hz. Chave de liga e desliga.		
11	APARELHO AUTOMATIZADO DE TAP E TTPA	Rack de amostras padronizadas; sistema de medição padronizado que garantem resultados confiáveis e reprodutivos; realiza os testes de D-Dímero quantitativo e antígeno Von Willebrand, entre outros; identificação de amostras por código de barras, fornecendo máxima segurança e evitando erros na entrada de dados das amostras; software intuitivo com tela Touch Screen; software com capacidade de realizar múltiplas tarefas, oferecendo alta flexibilidade, segurança e resultados compatíveis; canais de medição independentes para testes coagulo métricos, cromogênicos e imunológicos; precisão e exatidão são garantidas para todos os parâmetros, sempre utilizando tecnologia de ponta; performance efetiva em coagulação com mínima intervenção do usuário.	UND	01
12	APARELHO AUTOMATIZADO PARA VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO)	Aparelho com risco de contaminação “zero” com isenção total do contato com as amostras. Coleta no tubo a vácuo que segue direto para o aparelho. Maior rapidez nos resultados de VHS. (20 testes/hora), com opção de Resultados de primeira hora em 30 minutos; Segunda hora em 60 minutos; disponibilidade para interface digital; para uso com tubos de coleta a vácuo; disponibilidade de monitoramento constante e simultâneo das amostras, com alta sensibilidade e precisão; sensor interno de temperatura que corrige os resultados para 18°C (conversão de Manley).	UND	01
13	POLTRONAS PARA COLETA DE SANGUE	Poltrona com encosto reclinável e regulável; regulagem de distância e altura do suporte para braço; encosto de cabeça móvel; porta instrumentos; chassi com estrutura de aço; estofado em curvim; espuma laminada com alta densidade; acabamento em pintura eletrostática a pó cor padrão (branca).	UND	02



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ANEXO II – Quantitativo e Especificação do objeto, unidade Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR	<p>Microscópio óptico Binuclear com imagens polarizadas de alta qualidade, com versatilidade das funções e técnicas avançadas. Com lentes projetadas para fornecer a imagem de mais alta qualidade durante as observações polarizadas. Aumento 40-1600X – 4 Objetivas Acromáticas – Lâmpada de LED. Acompanha: Um par de oculares focalizáveis de campo amplo de wf 10x de 18 mm, e acompanha outro par de oculares focalizáveis de campo amplo de wf 16x de 14 mm, com duas conchas oftálmicas. Um jogo de quatro objetivas acromáticas de alta resolução de metal cromado, com ampliações de: Ac 4x, com abertura numérica n.a. 0.10, distância de trabalho w.d. 18 mm; Ac 10x com abertura numérica n.a. 0.25, distância de trabalho w.d. 12 mm; Ac 40x retrátil com abertura numérica n.a. 0.65, distancia de trabalho w.d. 0.36 mm; Ac 100x retrátil e com imersão a óleo, com abertura numérica n.a. 1.25, distancia de trabalho w.d. 0.10 mm. Possui cabeça de tubo binocular de alta transmissão com inclinação de 45°, com movimento giratório de 360° com trava na posição desejada, possui movimento do tipo seidentopf, com ajuste da distância interpupilar graduada de 55 a 75 mm, com correção de diopitria no tubo direito de +/-5. Possui revolver giratório para quatro objetivas simultâneas, com borda de superfície ampla e serrilhada para facilitar o manuseio da mesma, mecanismo preciso montado sobre esferas (rolamentos) com click de parada já embutido que lhe assegura um perfeito alinhamento do sistema ótico. Aumento de 40x a 1000x com a ocular de 10x; e aumento de 64x a 1600x com a ocular de 16x. Plana dupla retangular mecânica com charriot milimetrada, na cor preta medindo de 140 mm x 140 mm. Movimento de focalização da plana incorpora um mecanismo resistente ao desgaste, altamente preciso, a fim de minimizar vibração e desvio em relação ao eixo ótico. Charriot mecânico com comando baixo e a direita para conforto do operador, equipada com mecanismo de deslocamento x/y através de pinhão e cremalheira, realizando um percurso de 45 mm x 75 mm com escala de vernier até 0.1 mm. Equipada com porta laminas simples e duplo, e equipado com dispositivo antiquebra de laminas. Condensador de</p>	UND	04



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
		campo claro móvel, do tipo abbe com abertura numérica n.a. De 0.90 a 1.25 mm, equipado com diagrama íris, de abertura ajustável através de anel recartilhado, com escala indicava da objetiva correspondente para rápido posicionamento, ajuste da altura através de mecanismo pinhão e cremalheira, com suporte para filtro na cor azul, verde e amarelo para ajuste no balanço da cor. Sistema de focalização com comandos bilaterais (para destros e canhotos) com botões de focalização macro e micro conjugados e com graduação, equipados com mecanismo de auto ajuste da manutenção da tensão correta e com trava mecânica com dupla finalidade para ajudar o usuário a encontrar o pré-foco e como proteção contra quebra de lentes. Sistema de iluminação transmitida com lâmpada de LED, embutida na base e controlada por placa eletrônica com ajuste de intensidade com botão localizado na lateral, troca da lâmpada feita por cima, e acompanha uma lâmpada sobressalente. Alimentação com proteção de voltagem e corrente, bivolt automática de 85 a 265 v / 50 a 60 hz. Chave de liga e desliga.		
02	LAVADORA DE PLACAS ELISA	Tipo de placa: 96 poços, – N° de garrafas para tampões de lavagens: 1 garrafa de 2 L – N° de garrafas para descarte: 1 garrafa de 2 L, Volume de lavagem: 50-1000 , Volume de dispensação: 50 – 400 , Volume residual: < 1.5 , Porta USB, Dimensão: 34.5 x 38.5 x 24.0 cm - Peso: 9 kg Tipos de pente: 1 Pente de 8 cabeças ou 1 pente de 12 cabeças*	UND	01
03	PCR EM TEMPO REAL	4 canais (verde, amarelo, laranja e vermelho) fluorescentes;Especificações Técnicas – MIC-2 OU MIC-4 Performance Térmica - Precisão de temperatura ±0,25°C Uniformidade de temperatura ±0,305°C . Rampa térmica Aquecimento: 4°C/s, Resfriamento: 3°C/s. Variação de temperatura 40 – 99°C. Sistema Óptico Detectores Fotodiodo por canal. Excitação - LED de alta energia para cada canal, Canais Verde: Ex 465nm. Em 510nm. Amarelo: Ex 540nm, Em 570nm. Laranja: Ex 585nm. Em 618nm Vermelho: Ex 635nm. Em 675nm. Tempo de aquisição 1 segundo. Poços Amostras por equipamento 48, Variação de volume 10 – 25µl. HRM opcional. Coleta de Dados. Transferência via USB ou Bluetooth, Energia Elétrica, AC Input 100- 240 VAC, 50/60Hz, 4.0 A. Equipamento . Dimensões (CxPxA) 15,0 x 15,0 x 13,0cm (fechado) 26,5cm (aberto).	UND	01



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
04	PHMETRO OU MEDIDOR DE PH DE BANCADA	<p>Eletrodo com sensor de temperatura conjugado para compensação automática (ATC). Funções adicionais: Memória para até 25 registros. Compensação automática de temperatura (0 a 100°C). Calibração automática em até 3 pontos. Iluminação do visor (backlight).</p> <p>Itens inclusos: 1 sonda para medição de pH / temperatura (201T-M). 1 frasco de solução tampão de pH 4.00 (50mL). 1 frasco de solução tampão de pH 7.00 (50mL). 1 frasco de solução tampão de pH 10.01 (50mL). 1 base para suporte de eletrodo. 1 haste para suporte de eletrodo. 1 suporte para eletrodos. 1 adaptador AC/DC (220-240VAC / 9VDC-300mA). Faixa de medição de pH 0 a 14. Faixa de medição de ORP: -1999 a 1999 mV. Faixa de medição de Temperatura: 0 a 100°C. Resolução de pH: 0.01. Resolução de ORP: 1 mV. Resolução de Temperatura: 0.1 °C. Exatidão de pH: ±0.02 + 1 dígito. Exatidão de ORP: ±0.1% + 1 dígito FS. Exatidão de Temperatura: ±1°C. Dimensões: 160 x 190 x 70 mm. Peso: 750g. Temperatura de operação: -10 a 50°C. Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação. Alimentação: 9VDC (acompanha adaptador 220VAC).</p>	UND	01
05	BANHO MARIA SOROLÓGICO	<p>Capacidade 5 Litros – Temperatura até 60°C .Capacidade: 5 litros. Temperatura: 10°C acima do ambiente a 60°C. Exatidão: ±2°C. Resolução: 2 °C. Alimentação: 110 ou 220 volts.Potência: 160 was. Dimensões Internas (CxPxA): 140x150x300 mm. Dimensões Externas (CxPxA): 200x230x335 mm. Peso 4 kg. Acessórios (INCLUSOS): 1 Tampa tipo Pingadeira construída em Aço Inox. 1 Estande de Plástico para 60 tubos de ensaio. 1 Fundo em Aço Inox.</p>	UND	01
06	CAPELA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL	<p>De Bancada com Laterais em Vidro –Dimensões Internas 970 x 504 x 665 mm. Área interna de trabalho construída em aço inox AISI 304 escovado; Mesa de trabalho lisa em Inox AISI 304 para maior facilidade na limpeza; Apoio para os braços com curvatura alongada para melhor ergonomia do usuário; Filtro HEPA classe A3 NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência 99.995%; Pré-filtro classe G 4 sintético, aumenta a durabilidade do filtro HEPA; Interruptores LIG/DESL, MOTOR, L/FRIA e L/UV; Led indicavo alertando quando lâmpada UV for acionada; Baixo nível de ruído < 62 dB; Velocidade do ar 0.45m/s +- 20%, de acordo com as normas de certificação; Alimentação 220 V, 50/60 Hz; Motor monofásico com proteção térmica e controle de velocidade; 01 Tomada auxiliar interna 220 V; 01</p>	UND	02



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
		válvula para gás ou vácuo;01 lâmpada fria 15-40 W; 01 lâmpada UV 15- 30 W; Tela de proteção para o Filtro Hepa; Equipamento com base e rodízios giratórios com trava.		
07	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL	Dimensões Internas 1584 x 652 x 652 mm – Linha PCR. Área interna de trabalho construída em aço inox AISI 304 escovado; Apoio para os braços com curvatura alongada para melhor ergonomia do usuário; Filtro HEPA classe A3 NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência 99.995% ; Pré-filtro classe G 3 sintético, aumenta a durabilidade do filtro HEPA; Vidro frontal temperado tipo sobe e desce com inclinação, com esta inclinação obtém maior conforto para o operador e a redução de reflexos; Interruptores LIG/DESL, MOTOR, L/FRIA, L/UV e ALARME; Dispositivo de segurança áudio visual, quando o vidro frontal exceder 200 mm, que é abertura segura para trabalho; Dispositivo de segurança utilizado para acionamento da lâmpada uv, somente com o vidro fechado; Baixo nível de ruído < 65 Db; Velocidade do ar 0.45m/s +- 20%; Alimentação 220 V, 50/60 Hz; Cabo de energia com dupla isolamento e plug com duas fases e um terra; Fusíveis de proteção; Ventilador tipo siroco; Motor monofásico com proteção térmica e controle de velocidade (3 vel.); 01 Tomada auxiliar interna 220 V; 01 válvula para gás ou vácuo; 01 lâmpada fria 15-40 W 01 lâmpada UV (germicida) 15-30 W Equipamento com base e rodízios giratórios com trava; Tela de proteção para o filtro Hepa.	UND	01
08	CENTRÍFUGA BANCADA	Capacidade 28 tubos 10 mL, 28 tubos 15 mL, 40 tubos 5 mL, 40 tubos 7 mL ou 4 tubos 50 mL - Faixa de Rotação Fixa 3500 RPM - Tempo de centrifugação 2,4,6,8,10,15,20,25,30,60 e ∞ - Bivolt – Classe de enquadramento: Classe I – Baixo Risco. Porta tubos: Injetado em nylon na cor azul. Pés de fixação: Tipo ventosa. Força (g) máxima: 2260 G. Ruído Maximo em dB: < que 60 dB. O valor observado foi medido a uma distância de um metro do equipamento com um ruído de fundo de 45 dB com uma amostragem media avaliada em 5 equipamentos. (OBS: SEGUNDO A NR15 ESPECIFICA QUE SEJA UM MÁXIMO DE 85 dB, EM EXPOSIÇÃO CONTINUA DURANTE 8 HORAS). Motor: Indução monofásico (isento de escovas). Rotor (cruzeta): Alumínio usinado. Trava da tampa: Trava mecânica de segurança. Sensor de desbalanceamento: Mecânico com micro switch. Sensor de tampa: Sistema de proteção magnético para não utilizar o equipamento com a tampa aberta, e desligar caso seja violada a trava da tampa. Gabinete: Chapa de aço carbono com pintura eletrostática e alumínio fundido. Painel:	UND	01



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
		<p>Teclado de Policarbonato. Pintura: Eletrostática. Condições de armazenamento: Não empilhar mais de 4 embalagens / Manter em lugar seco isento de poeira. Condições ambientais de trabalho: Ambiente até 40°C / Umidade até 95% / Bancada firme isenta de vibrações / Longe de torneiras para não haver respingos de água / Local isento de poeira.</p> <p>Centrífuga de mesa para rotinas laboratoriais de lavagem de células e separação de amostras, com capacidade mínima de 20 tubos de 12X75mm, que possibilite também centrifugação de tubos de 12X120mm, 13X100mm, tampa c/trava de segurança, breque ou desacelerador, rotor removível e lavável, timer ajustável em minutos, de 1 a 10 minutos, com possibilidade de centrifugação infinita e velocidade de até 4.500 RPM.</p>		

ANEXO III – Quantitativo e Especificação do objeto, unidade Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	GELADEIRA DUPLEX	<ul style="list-style-type: none"> • Refrigerador biplex, volume de armazenagem total (líquido) aproximado de 430 litros, <i>frost free</i> (degelo automático), porta reversível, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, controle de temperatura; • Classificação de consumo de energia INMETRO – Categoria A; • Garantia mínima de 01 ano ou superior; • Cor branca, 220volts. 	UND	01



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
02	AGLUTINOSCÓPIO	Aglutinoscópio - Aparelho para facilitar a leitura de testes imuno-hematológicos, construído em material liso, não poroso e lavável. Contendo uma luz fria em seu interior, com tomada externa de liga/desliga, com suporte lateral que permita movimento giratório e fio com tomada, lente corrigida de pelo menos 5 vezes. 220volts	UND	01
03	BANHO SOROLÓGICO MARIA	Aparelho portando termômetro que permita trabalhar entre 10°C acima do ambiente a 60°C. Exatidão: ±2°C. Seja confeccionado em material que possibilite limpeza e desinfecção, capacidade: 5 litros. Temperatura: Resolução: 2 °C. Alimentação: 110 ou 220 volts. Potência: 160 was. Dimensões Internas (CxPxA): 140x150x300 mm. Dimensões Externas (CxPxA): 200x230x335 mm. Peso 4 kg. Acessórios (INCLUSOS): 1 Tampa tipo Pingadeira construída em Aço Inox. 1 Estande de Plástico com capacidade de no mínimo 60 tubos de ensaio. 1 Fundo em Aço Inox.	UND	02
04	CENTRÍFUGA DE MESA	Capacidade 28 tubos 10 mL, 28 tubos 15 mL, 40 tubos 5 mL, 40 tubos 7 mL ou 4 tubos 50 mL - Faixa de Rotação Fixa 3500 RPM - Tempo de centrifugação 2,4,6,8,10,15,20,25,30,60 e ∞ - Bivolt – Classe de enquadramento: Classe I – Baixo Risco. Porta tubos: Injetado em nylon na cor azul. Pés de fixação: Tipo ventosa. Força (g) máxima: 2260 G. Ruído Maximo em dB: < que 60 dB. O valor observado foi medido a uma distância de um metro do equipamento com um ruído de fundo de 45 dB com uma amostragem media avaliada em 5 equipamentos. (OBS: SEGUNDO A NR15 ESPECIFICA QUE SEJA UM MÁXIMO DE 85 dB, EM EXPOSIÇÃO CONTINUA DURANTE 8 HORAS). Motor: Indução monofásico (isento de escovas). Rotor (cruzeta): Alumínio usinado. Trava da tampa: Trava mecânica de segurança. Sensor de desbalanceamento: Mecânico com micro switch. Sensor de tampa: Sistema de proteção magnético para não utilizar o equipamento com a tampa aberta, e desligar caso seja violada a trava da tampa. Gabinete: Chapa de aço carbono com pintura eletrostática e alumínio fundido. Pannel: Teclado de Policarbonato. Pintura: Eletrostática. Condições de armazenamento: Não empilhar mais de 4 embalagens / Manter em lugar seco isento de poeira. Condições ambientais de trabalho: Ambiente até 40°C / Umidade até 95% / Bancada firme isenta de vibrações / Longe de torneiras para não haver respingos de água / Local isento de poeira.	UND	02



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
		Centrífuga de mesa para rotinas laboratoriais de lavagem de células e separação de amostras, com capacidade mínima de 20 tubos de 12X75mm, que possibilite também centrifugação de tubos de 12X120mm, 13X100mm, tampa c/trava de segurança, breque ou desacelerador, rotor removível e lavável, timer ajustável em minutos, de 1 a 10 minutos, com possibilidade de centrifugação infinita e velocidade de até 4.500 RPM.		
05	FREEZER VERTICAL	Freezer a menos vinte (-30°C) - Freezer vertical que permita acondicionamento a temperatura menor ou igual a -30°C (menos 20 graus Celsius), gabinete externo com pintura esmaltada, painel de controle com termômetro configurável e registro contínuo de alta precisão, alarme audiovisual de temperatura máxima e mínima.	UND	01
06	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE BOLSAS	Câmara de conservação de bolsas - de porta de vidro não embaçante, c/ câmara interna em aço inoxidável, temperatura ajustada entre + 2 e +6° C, circulação interna de ar forçada por ventilador, com degelo automático e contínuo. Gabinete externo com pintura esmaltada. Painel de controle com termômetro de alta precisão, configurável, alarme audiovisual de máxima e mínima, registrador gráfico de temperatura para pelo menos 7 dias.	UND	01
07	CRONÔMETRO	Cronômetro digital (cronógrafo), resistente à água, para uso em laboratórios.	UND	01
08	HOMOGENEIZADOR DE PLAQUETAS	Aparelho para homogeneizar concentrado de plaquetas, com capacidade aproximada de 24 unidades, movimentos oscilatórios horizontais. Deverá ser mantido em ambiente com temperatura controlada entre 22 +/-2 °C.	UND	01
09	SELADORA DE TUBOS DE BOLSA DE SANGUE	Seladora manual de tubos padrão grau médico (bolsas de sangue e hemocomponentes, equipos, bolsa de transferência, kits de aférese, etc).	UND	01



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 09/10/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Angelica Silva dos Santos, Auxiliar Administrativo**, em 09/10/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 09/10/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Shugiro Tada, Diretor-Geral**, em 10/10/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 11/10/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/10/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7852452** e o código CRC **87A527B5**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0036.289999/2019-37

SEI nº 7852452

Criado por 04181406180, versão 9 por 04181406180 em 09/10/2019 11:34:05.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ANEXO II DO EDITAL

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CENTRÍFUGA DE BANCADA	UND	4	5.772,94	23.091,76
2	Cronômetro digital (cronógrafo), resistente à água, para uso em laboratórios.	UND	11	51,96	571,56
3	ESTUFA DE SECAGEM Fabricadas em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, sendo parte externa em pintura epóxi, parte interna com pintura resistente à 600°C, com opção de aço inox. Indicador de temperatura analógico e termostato eletromecânico. São fabricadas em vários tamanhos e operam em temperaturas até 300°C. Indicadas para esterilização e secagem	UND	1	2.815,40	2.815,40
4	MICROPIPETADOR Monocromático com volume variável de 05 microlitros a 50 microlitros (05µ a 50 µ) com ejetor automático de ponteiros, ajuste preciso do volume, com tamanho de eixo para trabalhar com frascos de boca estreita e tubos em geral.	UND	5	112,28	561,40
5	MICROPIPETADOR Monocromático com volume variável de 100 microlitros a 1000 microlitros (100µ a 1000 µ) com ejetor automático de ponteiros, ajuste preciso do volume, com tamanho de eixo para trabalhar com frascos de boca estreita e tubos em geral.	UND	5	194,21	971,05



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Placa de kline para VDRL com 12 cavidades.	UND	10	58,82	588,20
7	PIPETA PARA VHS Para determinação do exame de Velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (VHS) graduada, confeccionado em vidro ou material esterilizável em autoclave com embolo interno para aspiração de sangue, compatível com o método Westergreen.	UND	100	2,55	255,00
8	SUPORTE PARA MICROPIPETORES Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 06 micropipetores de diversas marcas existentes no mercado, em plástico ABS resistente, para uso em laboratório em geral.	UND	3	132,87	398,61
9	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR..	UND	5	2.086,33	10.431,65
10	APARELHO AUTOMATIZADO DE TAP E TTPA Rack de amostras padronizadas; sistema de medição padronizado que garantem resultados confiáveis e reprodutivos; realiza os testes de DDímero quantitativo e antígeno Von Willebrand, entre outros; identificação de amostras por código de barras, fornecendo máxima segurança e evitando erros na entrada de dados das amostras; software intuitivo com tela Touch Screen; software com capacidade de realizar múltiplas tarefas, oferecendo alta flexibilidade, segurança e resultados compatíveis; canais de medição independentes para testes coagulo métricos, cromogênicos e imunológicos; precisão e exatidão são garantidas para todos os parâmetros, sempre utilizando tecnologia de ponta; performance efetiva em coagulação com mínima intervenção do usuário.	UND	1	6.312,24	6.312,24



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	APARELHO AUTOMATIZADO PARA VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO) Aparelho com risco de contaminação “zero” com isenção total do contato com as amostras. Coleta no tubo a vácuo que segue direto para o aparelho. Maior rapidez nos resultados de VHS. (20 testes/hora), com opção de Resultados de primeira hora em 30 minutos; Segunda hora em 60 minutos; disponibilidade para interface digital; para uso com tubos de coleta a vácuo; disponibilidade de monitoramento constante e simultâneo das amostras, com alta sensibilidade e precisão; sensor interno de temperatura que corrige os resultados para 18°C (conversão de Manley).	UND	1	16.275,00	16.275,00
12	POLTRONAS PRA COLETA DE SANGUE Poltrona com encosto reclinável e regulável; regulagem de distância e altura do suporte para braço; encosto de cabeça móvel; porta instrumentos; chassis com estrutura de aço; estofado em curvim; espuma laminada com alta densidade; acabamento em pintura eletrostática a pó cor padrão (branca).	UND	2	1.271,80	2.543,60
13	LAVADORA DE PLACAS ELISA Tipo de placa: 96 poços, – N° de garrafas para tampões de lavagens: 1 garrafa de 2 L – N° de garrafas para descarte: 1 garrafa de 2 L, Volume de lavagem: 50-1000 , Volume de dispensação: 50 – 400 , Volume residual: < 1.5 , Porta USB, Dimensão: 34.5 x 38.5 x 24.0 cm - Peso: 9 kg Tipos de pente: 1 Pente de 8 cabeças ou 1 pente de 12 cabeças*	UND	1	14.907,20	14.907,20

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	PCR EM TEMPO REAL 4 canais (verde, amarelo, laranja e vermelho) fluorescentes;Especificações Técnicas – MIC-2 OU MIC-4 Performance Térmica - Precisão de temperatura $\pm 0,25^{\circ}\text{C}$ Uniformidade de temperatura $\pm 0,305^{\circ}\text{C}$. Rampa térmica Aquecimento: 4°C/s , Resfriamento: 3°C/s . Variação de temperatura 40 – 99°C . Sistema Óptico Detectores Fotodiodo por canal. Excitação - LED de alta energia para cada canal, Canais Verde: Ex 465nm. Em 510nm. Amarelo: Ex 540nm, Em 570nm. Laranja: Ex 585nm. Em 618nm Vermelho: Ex 635nm. Em 675nm. Tempo de aquisição 1 segundo. Poços Amostras por equipamento 48, Variação de volume 10 – 25 μl . HRM opcional. Coleta de Dados. Transferência via USB ou Bluetooth, Energia Elétrica, AC Input 100- 240 VAC, 50/60Hz, 4.0 A. Equipamento . Dimensões (CxPxA) 15,0 x 15,0 x 13,0cm (fechado) 26,5cm (aberto).	UND	1	2.308,40	2.308,40
15	PHMETRO OU MEDIDOR DE PH DE BANCADA...	UND	1	1.223,17	1.223,17
16	BANHO MARIA SOROLÓGICO Aparelho portando termômetro que permita trabalhar entre 10°C acima do ambiente a 60°C . Exatidão: $\pm 2^{\circ}\text{C}$. Seja confeccionado em material que possibilite limpeza e desinfecção, capacidade: 5 litros. Temperatura: Resolução: 2°C . Alimentação: 110 ou 220 volts. Potência: 160 was. Dimensões Internas (CxPxA): 140x150x300 mm. Dimensões Externas (CxPxA): 200x230x335 mm. Peso 4 kg. Acessórios (INCLUSOS): 1 Tampa tipo Pingadeira construída em Aço Inox. 1 Estande de Plástico com capacidade de no mínimo 60 tubos de ensaio. 1 Fundo em Aço Inox.	UND	1	1.067,50	1.067,50



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	CAPELA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL De Bancada com Laterais em Vidro – Dimensões Internas 970 x 504 x 665 mm. Área interna de trabalho construída em aço inox AISI 304 escovado; Mesa de trabalho lisa em Inox AISI 304 para maior facilidade na limpeza; Apoio para os braços com curvatura alongada para melhor ergonomia do usuário; Filtro HEPA classe A3 NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência 99.995%; Pré-filtro classe G 4 sintético, aumenta a durabilidade do filtro HEPA; Interruptores LIG/DESL, MOTOR, L/FRIA e L/UV; Led indicavo alertando quando lâmpada UV for acionada; Baixo nível de ruído < 62 dB; Velocidade do ar 0.45m/s +- 20%, de acordo com as normas de certificação; Alimentação 220 V, 50/60 Hz; Motor monofásico com proteção térmica e controle de velocidade; 01 Tomada auxiliar interna 220 V; 01 válvula para gás ou vácuo; 01 lâmpada fria 15-40 W; 01 lâmpada UV 15- 30 W; Tela de proteção para o Filtro Hepa; Equipamento com base e rodízios giratórios com trava.	UND	2	13.106,00	26.212,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL Dimensões Internas 1584 x 652 x 652 mm – Linha PCR. Área interna de trabalho construída em aço inox AISI 304 escovado; Apoio para os braços com curvatura alongada para melhor ergonomia do usuário; Filtro HEPA classe A3 NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência 99.995% ; Pré-filtro classe G 3 sintético, aumenta a durabilidade do filtro HEPA; Vidro frontal temperado tipo sobe e desce com inclinação, com esta inclinação obtém maior conforto para o operador e a redução de reflexos; Interruptores LIG/DESL, MOTOR, L/FRIA, L/UV e ALARME; Dispositivo de segurança áudio visual, quando o vidro frontal exceder 200 mm, que é abertura segura para trabalho; Dispositivo de segurança utilizado para acionamento da lâmpada uv, somente com o vidro fechado; Baixo nível de ruído < 65 Db; Velocidade do ar 0.45m/s +- 20%; Alimentação 220 V, 50/60 Hz; Cabo de energia com dupla isolação e plug com duas fases e um terra; Fusíveis de proteção; Ventilador tipo siroco; Motor monofásico com proteção térmica e controle de velocidade (3 vel.); 01 Tomada auxiliar interna 220 V; 01 válvula para gás ou vácuo; 01 lâmpada fria 15-40 W 01 lâmpada UV (germicida) 15-30 W Equipamento com base e rodízios giratórios com trava; Tela de proteção para o filtro Hepa.	UND	1	13.669,88	13.669,88
19	GELADEIRA DUPLEX Refrigerador biplex, volume de armazenagem total (líquido) aproximado de 430 litros, frost free (degelo automático), porta reversível, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, controle de temperatura; Classificação de consumo de energia INMETRO – Categoria A; Garantia mínima de 01 ano ou superior; Cor branca, 220volts	UND	1	2.308,40	2.308,40
20	AGLUTINOSCÓPIO Aparelho para facilitar a leitura de testes imuno-hematológicos, construído em material liso, não poroso e lavável. Contendo uma luz fria em seu interior, com tomada externa de liga/desliga, com suporte lateral que permita movimento giratório e fio com tomada, lente corrigida de pelo menos 5 vezes. 220volts	UND	1	672,12	672,12



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	FREEZER VERTICAL Freezer a menos vinte (-30°C) - Freezer vertical que permita acondicionamento a temperatura menor ou igual a -30°C (menos 20 graus Celsius), gabinete externo com pintura esmaltada, painel de controle com termômetro configurável e registro contínuo de alta precisão, alarme audiovisual de temperatura máxima e mínima.	UND	1	7.847,00	7.847,00
22	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE BOLSAS Câmara de conservação de bolsas - de porta de vidro não embaçante, c/ câmara interna em aço inoxidável, temperatura ajustada entre + 2 e +6° C, circulação interna de ar forçada por ventilador, com degelo automático e contínuo. Gabinete externo com pintura esmaltada. Painel de controle com termômetro de alta precisão, configurável, alarme audiovisual de máxima e mínima, registrador gráfico de temperatura para pelo menos 7 dias.	UND	1	8.579,60	8.579,60
23	HOMOGENEIZADOR DE PLAQUETAS Aparelho para homogeneizar concentrado de plaquetas, com capacidade aproximada de 24 unidades, movimentos oscilatórios horizontais. Deverá ser mantido em ambiente com temperatura controlada entre 22 +/-2 °C	UND	1	1.269,19	1.269,19
24	SELADORA DE TUBOS DE BOLSA DE SANGUE Seladora manual de tubos padrão grau médico (bolsas de sangue e hemocomponentes, equipos, bolsa de transferência, kits de aférese, etc).	UND	1	12.869,64	12.869,64
VALOR TOTAL GERAL				R\$	157.749,57



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S^a., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) -----
-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos,
conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	REGISTRO NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Preencher de acordo com as especificações do Termo de Referência						

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°

PREGÃO ELETRÔNICO: 556/2019
PROCESSO: 0036.289999/2019-37

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Laboratoriais**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Laboratoriais, para atender a demanda das unidades hospitalares: Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON; Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM; Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 LOCAL DE ENTREGA: **Conforme o item 4.1 e subitens do Anexo I do edital – TR;**

6.4 PRAZO DE ENTREGA: **Conforme o subitem 4.3 e subitens do Anexo I do edital – TR;**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 5. do Termo de referência a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Conforme o item 8 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma que, o objeto a ser entregue esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas;

12.2 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega, inclusive a realizada por terceiros;

12.3 - Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

12.4 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo desta aquisição;

12.5 - Empregar mão-de-obra qualificada e especializada na execução dos serviços/fornecimento, ficando responsável pelo pagamento de todas as despesas decorrentes das subcontratações efetuadas, notadamente quanto às obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;

12.6 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitada pelo Contratante.

12.7 – Fica(m) a(s) CONTRATADA(S) obrigada(s) a entregar os objetos, de acordo com a forma prescrita no “item 5” deste Termo de Referência;

12.8 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar no momento do fornecimento do material declaração/carta a PMRO, comprometendo-se em fornecer a qualidade dos produtos licitados.

12.9 – Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

12.10 - Fica vedada a Subcontratação de terceiros para a execução/entrega dos produtos.

12.11 - Manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução contratual.

12.12 - Além daquelas definidas no item 9 do Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que o objeto seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

13.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

13.3 - Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

13.4 - Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se está em conformidade com os materiais, devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições de pagamento;

13.5 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido.

13.6 – Além daquelas definidas no item 9 do Termo de Referência.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Superintendente Estadual de Licitações

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO V

TRANSIÇÃO DE REGRAS PROCEDIMENTAIS

Considerando as novas regras impostas pelo Decreto Federal 10.024/2019, Portaria 248/2019/SUPEL-CI que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e as alterações da plataforma COMPRASNET utilizada para este certame alertamos as empresas participantes para que se atentem para as novas regras procedimentais:

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente a *PROPOSTA* com as exigências dos subitens **11.5.1, 11.5.2, 11.5.3** bem como os *DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO* com as exigências dos subitens **13.1.2, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8** devendo ser observado seus subitens e alíneas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta de preços e documentos de habilitação. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços e documentos de habilitação.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: 2% (dois por cento).

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Persistindo o empate depois de aplicada as regras disposta na legislação, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos **se outro prazo não for fixado** sob pena de não aceitação da proposta.

O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NOS SUBITENS 11.5.1, 11.5.2, 11.5.3, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, QUANDO DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA CONFORME DISPÕE O ITEM 8 DESTA EDITAL. A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

A documentação de habilitação enviada concomitantemente com a proposta de preços no cadastramento da proposta no sistema poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens **13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8** devendo ser observado seus subitens e alíneas, para fins de habilitação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de inabilitação.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 556/2019/SIGMASUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 199/2019/GAB/SUPEL**, publicada no DOE do dia **12/09/2019**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **556/2019/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais [nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 21.675/2017](#) e [nº 18.340/2013](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.289999/2019-37.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Laboratoriais, para atender a demanda das unidades hospitalares: Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON; Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEN; Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC, por um período de 12 (doze) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: 4009, 4011 e 2087.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSOS: 0110, 0209 e 0213.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 157.749,57.

DATA DE ABERTURA: 04 de junho de 2020, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9271, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeiro(a) SUPEL-RO

Mat. 300061141